



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/PMCSA/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA B2 TELECOMUNICAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 103/PMCSA/11, celebrado em 15 de setembro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, BEM COMO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, referente ao Processo n.º 112/PMCSA/2011, **Pregão Presencial n.º 071/PMCSA/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Exm.º Sr. Prefeito Sr. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. José Sebastião de Melo**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade n.º 2.796.240 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 433.898.054-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **B2 TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Barbosa Lima, n.º 149, Sl 217, bairro do Recife, Recife/PE, telefone (81) 3198-1500, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o **Sr. Emmanuel Marques da Silva Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 3.848.102 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 800.794.824-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

Considerando o Ofício n.º 088/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datado de 13 de março de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a complementação do valor do contrato referente a renovação do mesmo, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 1097, no valor de R\$ 416.666,67 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), datada de 13 de março de 2012, referente a complementação do valor do contrato originário, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 088/12, datado de 13 de março de 2012, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

EM BRANCO

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

José Sebastião de Almeida
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos
Mat: 16.562

CONTRATADA: B2 TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

TESTEMUNHA:

Hildênia Santos de Lima
Oficial de Gabinete - SMAJ
CPF: 070.034.924-31
Mat: 16.565
CPF/MF:

TESTEMUNHA:

Adleide de Paula Tibúrcio da Silva
Assistente de Gabinete
CPF: 822.358.214-72
Mat: 15578
CPF/MF: